

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

TERMO DE ADITAMENTO "A" AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA ENG^a D.U. Nº
607/2014 - ASJUR/PRES

TERMO DE ADITAMENTO "A" AO CONTRATO DE
EMPREITADA Nº 607/2014, CELEBRADO EM 14/11/2014,
ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA
CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP E A LG ENGENHARIA E
CONSTRUÇÕES LTDA.

PROCESSO Nº: 112.004.101/2014

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 19.09.56, e reestruturada pela Lei nº 8.666/93, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas Lote "B", Brasília/DF, CEP 71.215-000, doravante denominada NOVACAP, representada pelo seu Diretor-Presidente, HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA, brasileiro, casado, engenheiro civil, e seu Diretor de Urbanização ANTONIO RAIMUNDO S. R. COIMBRA, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a LG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, estabelecida na QL 416, Conjunto G, Lote 06 e 07, Sala 201 - Samambaia Norte - Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 09.508.808/0001-59, doravante denominada CONTRATADA, representada pela Senhora JOYCE QUEIROZ ARAUJO, brasileira, casada, empresária, portadora da C.I. sob o nº 3335208 SSP/DF, e do CPF nº 056.190.371-93 residente e domiciliado em Brasília - DF, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Voto do Senhor Diretor de Urbanização às fls. 235, datado de 26/02/2015 e a Decisão da Diretoria Colegiada da NOVACAP, exarada em sua 4.168ª sessão, realizada em 26/02/2015 às fls. 236, com fundamento na Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e o que mais consta do processo nº 112.004.101/2014, de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Aditamento é a prorrogação, por mais 90 (noventa) dias corridos dos prazos de execução e vigência, contados a partir de 01/03/2015 e 13/05/2015, respectivamente, e que trata da execução, pela CONTRATADA, de estudos, projetos, relatórios e serviços, para regularização do funcionamento na área da Usina de Asfalto da NOVACAP- SAF- Sul - RA I, em Brasília - DF.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

PARÁGRAFO ÚNICO

O prazo de execução do Contrato nº 607/2014, com este Termo Aditivo, foi prorrogado até 29/05/2015, e a vigência, até 10/08/2015.


CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

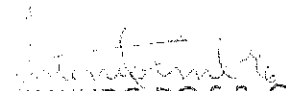
Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Instrumento Principal nº 607/2014, do qual este Termo Aditivo passa ser parte integrante e inseparável.

E, por estarem justos e contratados, após a devida leitura, assinam o presente Aditivo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo designadas.


Brasília-DF, 27 de fevereiro de 2015.

PELA NOVACAP:


HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA
DIRETOR-PRESIDENTE

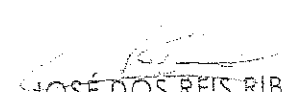

ANTONIO RAIMUNDO DO S.R. COIMBRA
DIRETOR DE URBANIZAÇÃO

PELA CONTRATADA:


JOYCE QUEIROZ ARAUJO

TESTEMUNHAS:


JOSÉ FRANCISCO ESTEVES FREIRE


JOSÉ DOS REIS RIBEIRO

